

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉTRICA
1	BTC-01 máquina de teste hidrostático de alta e baixa pressão com rbc no nome da sua empresa * com válvula de 3 vias de alta pressão *dados técnicos: motor tri ou mono -manômetro com certificado rbc de 2 escalas *máquina em alumínio no bloco, comando em latão. reservatório em aço inox pintura anti-corrosiva e banho de pintura (para seguimento da oficina dos extintores) (todos os modelos p4, p6, p8, p12 e co2 e etc). com manifold de teste ramal para 3 cilindros de baixa pressão com 3 engates rápidos com gaiola de proteção	01	UNID
2	bureta de 900 ml com rbc aferição e + suporte de bureta 100% ajustável	01	UNID
3	camisa para teste de alta pressão para cilindros de gnv com selo de segurança (padrão nr12) tratamento com neoprene pintura anticorrosiva externa e interna tampa com engate rápido 2 jogos de niples cônicos ¾ x ¾ e 1" x ½ mangueira de alta pressão p / altura 2m.	01	UNID
4	morsa pneumática de baixa e alta pressão pega desde um p2 até um de 45kg 100% ajustável (co²	01	UNID

Leia-se: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MATERIAIS PARA TREINAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉTRICA
1	BTC-01 MÁQUINA DE TESTE HIDROSTÁTICO DE ALTA PRESSÃO COM RBC NO NOME DA SUA EMPRESA * COM UM MANÔMETRO ATÉ 750 BAR PARA ALTA PRESSÃO E COM VÁLVULA DE 1 VIA DE ALTA PRESSÃO *DADOS TÉCNICOS: MOTOR TRI OU MONO -MANÔMETRO COM CERTIFICADO RBC DE 2 ESCALAS *MÁQUINA EM ALUMÍNIO NO BLOCO, COMANDO EM LATÃO. RESERVATÓRIO EM AÇO INOX PINTURA ANTI-CORROSIVA E BANHO DE PINTURA FOTO	01	UNID
2	BURETA DE 350 ML COM RBC AFERIÇÃO E + SUPORTE DE BURETA 100% AJUSTÁVEL	01	UNID
3	CAMISA PARA TESTE DE ALTA PRESSÃO DE Ø 350 MM COM SELO DE SEGURANÇA (PADRÃO NR12) TRATAMEN-TO COM NEOPRENE PINTURA ANTICORROSIVA EXTERNA E INTERNA TAMPA COM ENGATE RÁPIDO 2 JOGOS DE NIPLES CÔNICOS ¾ X ¾ E 1" X ½ MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA 750 BAR . altura da camisa 1,60	01	UNID
4	MORSA PNEUMÁTICA DE BAIXA E ALTA PRESSÃO 100% AJUSTÁVEL	01	UNID

Rio Branco – Acre, 06 de novembro de 2024.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL BM
Matr. 9002197-1 / Dec. nº 2.712-P/2023
Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

Portaria PMAC Nº 1474, DE 05 DE novembro DE 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0044.003496.00067/2024-13

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/CG/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 093/2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa EDUCATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (FONTOURA EDUCATION), pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 04.025.095/0001-59, assinado no dia 05/11/2024. O prazo de vigência será adstritos aos créditos orçamentários, contados do recebimento da Nota de Empenho, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, a contar de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de inscrições no curso de “CERTIFICAÇÃO FURUKAWA FCP FIBRAS ÓPTICAS”, para 08 (oito) servidores da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/PMAC que acontecerá nos dias 25 a 30 de novembro de 2024, na cidade de Porto Alegre - RS, com 24 (vinte e quatro) horas/aula, decorrente do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de junho de 2021, da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro 1990, legislação correlata e de mais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0044.003496.00067/2024-13, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: NAIANDSON PEREIRA PANTOJA - 3º SGT PM - Matrícula: 9306978-2;

II - Gestor Substituto: DAVID OLIVEIRA DA COSTA - 3º SGT PM - Matrícula: 9404074-1;

III - Fiscal Titular: OZENILTON LIMA DE SOUZA - 3º SGT PM - Matrícula: 9405259-1;

IV - Fiscal Substituto: MAGDA ANAJARA BRANDÃO DOS SANTOS - 2º SGT PM - Matrícula: 9124551-1.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a Cláusula 5ª – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - do Contrato nº 093/2024 na sua totalidade.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato e, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22- -manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>

Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.

Art. 6º “De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos”;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 05 de novembro de 2024.

Ellen Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021